



PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 517/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para atribuir nova denominação a evento dedicado à Diplomacia de Cidades, inserido no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A matéria em análise visa realizar adequação da denominação de efeméride a partir da aprovação da Lei nº 17.652, de 05 de outubro de 2021, que instituiu a “Semana da Paradiplomacia” que passou a compor o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo (Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007).

Consta no projeto que “após suas duas primeiras edições e diante do grandioso conteúdo produzido e debatido com a participação do poder público, das universidades e da sociedade civil, tendo alcançado proporções que extrapolaram o âmbito municipal, tornou evidente a necessidade de alteração do nome do evento para **Semana Internacional da Diplomacia de Cidades**.

A nova nomenclatura vem ao encontro da necessidade de cooperação direta com outras cidades do mundo, fundamental para o enfrentamento dos desafios de âmbito global, como as mudanças climáticas e as imigrações, além de outros de âmbito local, como a segurança pública e o intercâmbio cultural, que promove maior entendimento e respeito às diferenças, além de parcerias para o desenvolvimento econômico, atração de investimentos externos e troca de tecnologia.”

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar em razão doa motivos que seguem.

De modo geral, o entendimento corrente relacionado a Diplomacia, diz respeito a proteção da soberania e dos interesses nacionais. No Brasil, são ações desenvolvidas e encaminhadas pelo Ministério das Relações Exteriores, conhecido como Itamaraty, o responsável pela política externa e pelas relações internacionais do Brasil nos planos bilateral, regional e multilateral.

Nas últimas décadas, diante das crescentes transformações nas relações entre os estados nacionais, bem como em relação ao surgimento de atores subnacionais, em diferentes países se verificam autoridades constituídas em nível local que passam a atuar em complementariedade à autoridade central, com o objetivo de fortalecer e oferecer maior dinamismo em relação aos interesses locais específicos.

Conforme ilustram a questão, em publicação do Instituto Rio Branco, Igor Carneiro e Thiago Oliveira,



“(…) Os entes federados beneficiam-se da possibilidade de estabelecer contatos no exterior, por meio de seus próprios recursos, e, assim, promover seus interesses comerciais, de investimentos e de cooperação.(…) Os eixos de atuação dos municípios costumam estruturar-se em quatro macrodimensões: política (fóruns, vinculação a cidades-irmãs e participação em redes de políticas públicas); cooperação (técnica e captação de recursos); promoção econômica (comércio exterior, investimentos estrangeiros e turismo); e ações de marketing urbanos.(…)”

CARNEIRO, Igor. OLIVEIRA, Thiago. O Itamaraty e o papel de outros atores governamentais nas relações internacionais do Brasil. In JUCA Diplomacia e Humanidades, ed. 07/2014 (pag. 112 a 117). Instituto Rio Branco. Brasília. https://www.gov.br/mre/pt-br/biblioteca/copy_of_revista-juca/juca-07.pdf/@download/file

Desta maneira, a proposição em tela oportuniza maior visibilidade ao desenvolvimento das ações locais visando maior projeção internacional do município e de outros entes estrangeiros nacionais ou subnacionais.

Ao mesmo tempo, a efeméride também pode vir a se constituir como espaço de aprofundamento reflexivo em relação às estratégias adotadas, bem como o seu aperfeiçoamento a partir do delineamento dos desafios enfrentados pelos diferentes entes, tanto do ponto de vista operacional como institucional. Portanto, o parecer é **favorável**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em